



EDITAL Nº 01/2024– DESPL/DEX/PROEAC/UNIFAP 12 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO PARA O PROJETO UNESPORTE - Esporte e lazer na comunidade

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), através da Divisão de Esporte e lazer (DESPL), no âmbito de sua competência, torna público processo seletivo de bolsistas de extensão para o projeto **UNESPORTE - Esporte e lazer na comunidade**, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue. Destaca-se que a seleção tem como objetivo formar cadastro reserva para uso no decorrer do exercício do projeto.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Bolsa de Extensão será um auxílio financeiro concedido pelo projeto citado ao(a) aluno(a) de graduação que atenda os requisitos previstos na legislação aplicável e na Resolução de Extensão nº 09/2006 – UNIFAP.

1.2 O processo seletivo de bolsista de extensão é organizado pela Coordenação do Projeto de Extensão, sob regulamentação e supervisão pelo DEX, departamento vinculado à PROEAC.

1.3 Toda e qualquer informação referente ao Programa ou Projeto de Extensão e a este Edital de Seleção de Bolsista serão disponibilizadas pela respectiva Coordenação de Extensão, através do e-mail despl.proeac@gmail.com podendo ser acompanhado as alterações posteriores deste Edital (se houver) no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/despl/>.

2. DO PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO

2.1 O PROJETO UNESPORTE: "Esporte e lazer na comunidade" é um projeto de extensão que visa democratizar a prática esportiva e lazer para comunidades, bairros e espaços em que há carência da oferta de ações sociais esportivas por parte do poder público. O projeto ofertará turmas de treinamento funcional, Atividades aquáticas e esportes coletivos como voleibol, futsal, handebol e basquete, à serem ofertados em espaços de risco social nas cidades de Macapá e Santana, além da turmas na Unidade de Acolhimento (UA) Associação Casa da Hospitalidade e no Campus marco zero. As práticas serão ministradas por discentes do Curso de Educação Física da UNIFAP - CEF, com orientação pedagógica de membros do projeto.

O projeto visa democratização do esporte e lazer, oportunizar à pessoas carentes o acesso ao direitos fundamentais do esporte e lazer, contribuir com a saúde física e mental dos usuários do projeto, Contribuir com a sociabilidade de diferentes indivíduos a partir das práticas do projeto, além de apoiar na formação acadêmica e social dos discentes da UNIFAP participantes do projeto.

2.2 As ações dos projeto ocorrerão em espaços internos da UNIFAP. Mais detalhes podem ser acessados no endereço eletrônico http://www2.unifap.br/dex/atividades_extensao/consultar_acao_extensao/, aba Consultar Ações de Extensão.



2.3 São atribuições da Coordenação dos Projetos de Extensão:

- a)** Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo bolsista, no que concerne ao Plano de Atividade e às condições e responsabilidades assumidas no Termo de Compromisso;
- b)** Prestar informações e encaminhar relatórios sobre o andamento da atividade de extensão ao DEX, em formato e prazos determinados;
- c)** Assinar o Termo de Compromisso e o relatório final do bolsista;
- d)** Zelar pelo correto desenvolvimento da atividade de extensão e pela utilização dos recursos empregados no mesmo;
- e)** Estabelecer prazos, receber e avaliar o(s) relatório(s) do bolsista;
- f)** Encaminhar a fundação de apoio o relatório sobre as atividades desenvolvidas, bem como a frequência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para este Processo Seletivo serão online, no período de 13 a 15 de março de 2024. Para se inscrever, acesse o formulário eletrônico: <https://forms.gle/UyrGTXtoFyy2wyoH6>

3.2 O candidato poderá optar no ato de inscrição por mais de uma modalidade de interesse, contudo, caso seja classificado, só poderá exercer a monitoria em uma única modalidade/vaga. Não haverá acúmulo de bolsas.

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá anexar obrigatoriamente a cópia dos seguintes documentos pessoais e acadêmicos:

- a)** Atestado de matrícula do semestre atual;
- b)** Histórico acadêmico;
- c)** RG;
- d)** CPF;
- e)** Comprovante de conta corrente bancária (preferencialmente Banco do Brasil) no nome do aluno (não serão aceitas conta poupança ou conta corrente de terceiros)

3.4 O candidato é responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição e documentos apresentados, bem como por qualquer erro ou omissão, sendo o ato de inscrição etapa do processo seletivo com caráter eliminatório, conforme dispõe o item 5 deste Edital.

3.5 A homologação das inscrições estará disponível no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/despl/> conforme o cronograma deste Edital.

4. DA BOLSA E DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

4.1 Serão ofertadas 8 bolsas de extensão no valor mensal de R\$ 500,00 reais para monitores que serão pagas pela FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE. Destaca-se que as atividades serão exercidas em espaços públicos de escolas e instituição de macapá e santana. Sendo ofertada 4 vagas para cada município conforme o planejamento da coordenação do projeto.



4.2 O candidato à bolsa submete-se a um regime de atividade de extensão de 20 (vinte) horas semanais, a ser desenvolvido para fins essencialmente acadêmico, não gerando vínculo empregatício ou trabalhista.

4.3 Para candidatar-se a uma bolsa de extensão, o aluno deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de licenciatura em educação física (presencial ou EAD) da UNIFAP.
- b) Não estar inadimplente com prestação de contas no DEX/PROEAC;
- c) Não ter vínculo empregatício;

4.4 O bolsista selecionado desenvolverá suas ações de extensão de acordo com plano de atividade próprio, sendo de inteira responsabilidade do orientador-coordenador da atividade de extensão sua execução, acompanhamento e avaliação.

4.5 São compromissos do bolsista de extensão:

- a) Cumprir a carga horária semanal prevista neste Edital;
- b) Realizar as ações previstas no plano de atividade de bolsista;
- c) Seguir as orientações do orientador-coordenador da atividade de extensão;
- d) Participar de treinamento específico para o desempenho de suas ações, quando for exigido;
- e) Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- f) Apresentar ao orientador-coordenador da atividade de extensão relatório de suas ações;
- g) Apresentar ao orientador-coordenador da atividade de extensão relatório final de suas ações, após o término da bolsa.

4.6 A bolsa de extensão será cancelada nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Trancamento de matrícula;
- c) Desistência da bolsa ou do Curso;
- d) Abandono do Curso;
- e) Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UNIFAP, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- f) Descumprimento de condições estabelecidas em Termo de Compromisso;
- g) Término ou cancelamento do Programa ou Projeto de Extensão;
- h) Descumprimento das atribuições de bolsista previstas no plano de atividade;
- i) Análise de mérito sobre as necessidades e adequações do projeto por parte da coordenação.

4.7 A substituição de bolsista em caso de desistência ou desligamento voluntário será feita mediante encaminhamento de pedido pela Coordenação do Projeto de Extensão, com justificativa acompanhada de toda documentação obrigatória para o cadastramento, obedecida a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

4.8 O bolsista substituto fará jus ao número de parcelas remanescentes da bolsa substituída, limitado ao período do Curso do novo bolsista.



5. DA FORMA DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo terá as seguintes etapas:

- a) Verificação dos documentos pessoais e acadêmicos obrigatórios previstos no ato da inscrição e das condições previstas no item 4.3 deste Edital (eliminatória).
- b) Análise do Currículo Lattes (classificatória);
- c) Entrevista (classificatória).

5.2 A ordem de classificação se dará em ordem decrescente de pontuação. As pontuações dos itens analisados:

- a) Experiência e atuação anterior em projetos correlatos (mesmo que seja como voluntário/a): 3.0 pontos;
- b) Currículo Lattes: 4.0 pontos;
- c) Entrevista Online: 3.0 pontos.

Obs: O link para entrevista online será disponibilizado via e-mail cadastrado no ato da inscrição do candidato.

5.3 Será considerado como critério de desempate a maior nota na entrevista.

5.4 Será considerado eliminado o candidato que não enviar a documentação exigida no item 4.3 e não estiver dentro dos critérios estabelecidos no item 5.2.

5.5 Os estudantes não aprovados poderão participar do projeto como voluntários(as), basta indicar o interesse no ato da inscrição.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 Os resultados preliminar e o definitivo serão divulgados conforme Cronograma deste Edital na página principal da UNIFAP <https://www2.unifap.br/despl/>.

7. Previsão do ingresso na bolsa poderá ocorrer em qualquer momento conforme as necessidades do projeto.



8. DOCRONOGRAMA

Item	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	12 de Março de 2024
2	Período de inscrições	13 a 15 de Março de 2024
3	Entrevistas	16 de Março de 2024 (Online)
4	Resultado	18 de Março de 2024

8.1 Os casos omissos serão deliberados pela coordenação do projeto.

Macapá, 12 de Março de 2024.

Crecencio Pereira Neto
Coordenador do Projeto

Demilto Yamaguchi da Pureza
Coordenador do Projeto

